



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
AUDITORIA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE BOA VIAGEM**

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DISTRITO DE DOMINGOS DA COSTA – CÓDIGO DA SERV.: 037016**

**TITULAR AFASTADA: ROSA VIEIRA FERNANDES**

**RELATÓRIO**

**I – INTRODUÇÃO**

1- A Inspeção, estabelecida pela Portaria nº 30/2013-CGJ/CE, editada pelo Exmo. Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Francisco Sales Neto, foi realizada na Comarca de Boa Viagem, cabendo a esta Auditoria, dentre outras atribuições, o exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pela Serventia Extrajudicial para o FERMOJU – Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, por força do art. 20 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

2- O trabalho de Auditoria foi efetuado nas dependências do Fórum da Comarca de Boa Viagem no dia 26 de abril, do corrente ano, sendo iniciado às 08:00h e encerrado às 11:30h, do mesmo dia. O período auditado, por amostragem, foi de **01/07/2012 a 31/12/2012**, e teve como foco de análise os atos praticados pela serventia.

3- A metodologia utilizada foi a análise de livros, documentos, selos, verificação dos valores recolhidos ao FERMOJU, adimplência principal e acessória da Serventia e conformidade dos procedimentos adotados em observância as normas pertinentes.

4- Inicialmente, foram entregues algumas normas como o Provimento 06/2010-CGJ – Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará, a Portaria nº 03/2006-CGJ, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários; o Provimento 01/2008, que proíbe o tabelião de notas ofertar descontos ou comissões e de praticar atos notariais fora da circunscrição geográfica ou, ainda, de instalar sucursal; e os últimos provimentos editados, o Provimento nº 02/2013, que dispõe acerca da lavratura de escritura pública de declaração de convivência de união estável homoafetiva e sua conversão em casamento; o Provimento nº 05/2013, que dispõe sobre o tempo máximo de atendimento ao usuário dos Cartórios Extrajudiciais do Estado do Ceará e o Provimento nº 06/2013, que dispõe acerca do assento de nascimento de indígena no registro Civil de Pessoas Naturais.

## II – DADOS DA SERVENTIA

5- Por ocasião desta Inspeção os trabalhos foram iniciados com a atualização do cadastro, cujo formulário foi preenchido pela Escrevente substituta da serventia (**doc.01**), contendo os dados do Cartório e dados pessoais da Titular afastada, seguido das apresentações dos atos das respectivas titularidades, sendo estas as atuais responsáveis:

**TITULAR:** Rosa Vieira Fernandes, nomeada por ato Exmo. Sr. Governador (**doc.02**), publicado no DO nº 14.197 de 04/11/1985 (**doc.03**), disponibilizado Ofício nº 2.559 de 20/11/1985 (**doc.04**) em que o Presidente do Tribunal de Justiça (em exercício) à época, comunica ao Juiz de Direito da Comarca de Boa Viagem a aptidão da Oficiala para assumir a titularidade da serventia do Distrito Judiciário de Domingos da Costa e Ofício nº 12/85 de 26/11/85 (**doc.05**) da lavra do MM Juiz de direito Célio de Sousa Damasceno, comunicando a efetiva posse na titularidade da serventia. Empós, foi apresentada consulta da Oficiala em 02/03/1993, ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça no tocante ao exercício simultâneo do cargo de Oficiala de Registro Civil e mandato de vereadora pelo mesmo município e Comarca (**doc.06**). Foi apresentado, ainda, Mandato de Intimação (**doc.07**) para que a Sra. Rosa Vieira Fernandes indicasse pessoa idônea para assunção da titularidade do Cartório.

**SUBSTITUTA:** Antônia Edilene Mendes, RG nº 1523934-88 SSP-CE e CPF nº 538.763.503-87 (**doc.08**), Escrevente substituta, conforme Portaria nº 05/2003 de designação, em virtude do afastamento da Titular, datada de 28/08/2003 (**doc.09e10**) da lavra do MM Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Boa Viagem, Dr. Pedro Pia de Freitas e Termo de Compromisso prestado em 09/09/2003, (doc.12). Todavia, não consta a publicação da Portaria de designação.

6- Vale destacar que a Titular da serventia está afastada para exercer mandato de vereadora da Comarca de Boa Viagem desde 03/10/1992.

7- O Cartório de Ofício Registro Civil de Pessoa Naturais tem as seguintes atribuições: Registro Civil das Pessoas Naturais, Autenticações, Reconhecimento de Firmas e Procurações.

8- Os trabalhos da serventia são executados pela Escrevente substituta e tem designado como Juiz de Paz o Sr. Zezinho de Jacó. Registre-se que não foi apresentado a Portaria de designação e que a substituta não se encontra registrada, conforme as leis trabalhistas, e por esta razão não foram apresentadas a GPS – Guia da Previdência Social e GRF – Guia de Recolhimento do FGTS.

## III – VERIFICAÇÃO QUANTO A CONFORMIDADE

9- A Auditoria aplicou teste, *check list* (**docs.13e14**), para saber se o Cartório vem cumprindo a legislação notarial em vigor, as normas editadas pelo Tribunal de Justiça e pela Corregedoria Geral da Justiça, bem como, se possui todos os livros obrigatórios e se estão sendo escriturados corretamente.



10- É oportuno ressaltar que o Cartório está informando ao INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social, os óbitos ocorridos conforme recibo de entrega de dados (**doc.15**), Justiça Eleitoral (**doc.16**) e constatou-se regularidade quanto ao envio trimestral do boletim ao IBGE, conforme recibo de envio de dados (**doc.17**), como preceitua o art. 64 do Provimento nº 06/2010. Entretanto, não estão sendo informados à Secretaria de Saúde do Município, Junta de Serviço Militar e a Polícia Federal, em se tratando de estrangeiros como determina o art. 126, I, II, III, IV e V do mesmo Provimento.

*Provimento nº06/2010 CGJ-CE: Art. 126 - O Oficial do Registro Civil deve encaminhar nos primeiros 5 (cinco) dias de cada mês, as comunicações de óbitos ocorridos no período: I – ao Instituto Nacional do Seguro Social/INSS; II – à junta do Serviço Militar; III – à Secretaria de Saúde do Município; IV – ao juiz da zona eleitoral do lugar do óbito, quando o falecido for eleitor; V – à Polícia Federal, às embaixadas ou repartições consulares das respectivas regiões, quando o registro envolver estrangeiro.*

11- Ademais o Cartório não vem prestando as informações sobre seus atos praticados e a respectiva arrecadação bruta no Sistema Justiça Aberta (**docs.18e19**), desde o exercício de 2008, conforme determina o Provimento 24/2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

12- Constatou-se que a Serventia já possui o certificado digital fornecido pela Casa da Moeda. Entretanto nunca utilizou.

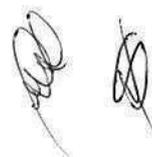
#### IV – VERIFICAÇÃO QUANTO AOS SELOS

13- Quanto aos selos, a Serventia não apresenta pendências de recolhimento para com o FERMOJU, referente ao período auditado, conforme relatório de Consulta de Confronto de Guias Selos x Pagamentos (**doc.20**). Todavia, em relação ao período auditado, foram constatadas diferenças referentes ao saldo do Estoque de Selos extraídos do Sisguia Extrajudicial Online (**doc.21**) em relação aos conferidos por ocasião da inspeção, conforme discriminado abaixo:

SELOS	SÉRIE	SALDO DO SISGUIA	ESTOQUE	DIFERENÇA
SELO Nº 03	FD286001 a FD286050	1	0	1
SELO Nº 04	AE976609 a AE976650	2	0	2
SELO Nº 04	AF332427 a AF332468	1	0	1
SELO Nº 04	AF782242 a AF782242	20	19	1
SELO Nº 09	AB069247 a AB069288	28	27	1

14- Destaque-se que os selos são guardados na gaveta com chave e o acesso é restrito à Escrevente substituta.

#### V – EXAMES DOS LIVROS



15- Foram examinados os seguintes livros: D - Edital de Proclamas; A - de Nascimentos; C - de Óbitos e B – de Procuções. Consigna-se a cobrança e o destaque dos valores dos emolumentos, FERMOJU e selos referentes aos atos praticados. Anote-se que a serventia não dispõe do livro de Natimorto, nos livros de Registro Civil não há destaque do número gerador de matrícula fornecido do CNJ e no Livro de Casamentos os termos de abertura e encerramento são escriturados na mesma data.

16- Os livros antigos necessitam ser restaurados podendo vir a prejudicar a emissão de segundas vias, os mais novos apresentam boa conservação, estão acondicionados em local adequado.

## VI – VERIFICAÇÃO QUANTO AOS VALORES DO FERMOJU

17- Inicialmente constatou-se, conforme relatório de Consulta de Confronto de Guias x Pagamentos, extraído do sistema Sisguia Extrajudicial Online (**doc.22**), que a serventia vem fazendo os recolhimentos concernentes ao FERMOJU, não apresentando, portanto, débitos em aberto.

18- Outrossim, verificou-se, por amostragem, contagem de atos praticados e anotados nos livros, referente ao período auditado de **01/07/2012 a 31/12/2012**, a fim de constatar a retidão das informações prestadas para o FERMOJU, do que se evidenciou que o Cartório informou 01 (um) ato de registro de óbito a maior, no sistema Sisguia Extrajudicial Online, em relação a quantidades dos atos anotados no Livro de Óbitos, conforme Relatório de Resumo de Atos Praticados (**doc.23**).

## VI – RECOMENDAÇÕES

19- Do resultado do trabalho desta auditoria, restam necessárias as implementações das recomendações que se seguem, para adequar os procedimentos identificados às normas atinentes e para proporcionar melhor controle dos serviços delegados prestados:

- Solicitar junto ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Boa Viagem a publicação da portaria nº05/2003 que designa Antônia Edilene Mendes, Escrevente substituta e remeter cópia à Auditoria da CGJ;
- Solicitar cópia, no Fórum da Comarca de Boa Viagem da Portaria de designação do Juiz de Paz nomeado e enviar cópia à Auditoria da CGJ;
- Prestar as informações pendentes dos óbitos ocorridos à Secretaria de Saúde do Município, Junta do Serviço Militar e a Polícia Federal, em se tratando de estrangeiros e fazer comprovação ao MM. Juiz Corregedor permanente da Comarca de Boa Viagem;
- Informar a utilização no sistema Sisguia Extrajudicial das diferenças dos selos apontadas no parágrafo 12 deste Relatório e em seguida comunicar à Corregedoria Geral da Justiça;

- Formalizar a situação das Unidades Interligadas;
- Atualizar as informações sobre seus atos e arrecadação bruta ao Sistema Justiça Aberta, em atraso, desde o ano de 2008, mesmo sem movimento no período;
- Foi determinado que fosse efetuado os lançamentos dos atos referentes as diferenças dos selos constatadas no parágrafo 13;
- Abrir o Livro de Natimorto, conforme constatado no parágrafo 14 deste Relatório;
- Destacar o número gerador de matrícula fornecido do CNJ nos livros de Registro Civil;
- Fazer contato com a Auditoria da CGJ a fim de obter senha de acesso ao sistema Justiça Aberta;
- Fazer o registro da funcionária que auxilia nos termos da legislação trabalhista vigente;
- Providenciar as certidões negativas do INSS e FGTS e apresentar por e-mail à Corregedoria.

20- Importante ressaltar que, preliminarmente, parte dessas recomendações (**doc.24**), já foram anotadas e científicadas ao Oficial responsável na oportunidade da inspeção.

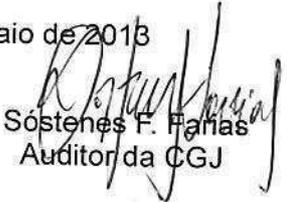
## VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

21- A auditoria foi concluída com êxito em seu propósito, ressaltando-se que foram examinados os livros e documentos da Serventia, por amostragem, se reportando ao período já informado, em virtude do objetivo da inspeção, da limitação da equipe e do prazo disponível.

22- Em face do exposto é conveniente que se remeta cópia, **via malote digital**, deste relatório ao MM Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Boa Viagem, a fim de que tome conhecimento destas constatações, para adoção das providencias cabíveis quanto à cientificação da escrevente substituta para fins de atendimento das recomendações ora relacionadas, sugerindo, neste azo, a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para a Escrevente substituta responsável pelo Cartório, **ANTÔNIA EDILENE MENDES**, atender as recomendações.

À superior consideração do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Corregedor Geral da Justiça para conhecimento e providências que julgar pertinentes.

Fortaleza, 31 de maio de 2013

  
Sôstenes F. Farias  
Auditor da CGJ

  
Márcia A. Viana Paiva  
Auditora da CGJ